



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114 DE 27 DE JUNHO DE 1.994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER O ARRENDAMENTO DO
HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I, Letra "C" e artigo 29, incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal, envia o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que o Município de Figueirópolis D'Oeste em sua estrutura legislativa não possui médico em seus quadros, inexistindo grande quantidade de mão-de-obra dessa especialidade em nossa comunidade.

CONSIDERANDO, que a Administração de Hospital é altamente especializada, necessitando de pessoal habilitado para o desempenho dessa tarefa, inexistente nos quadros do Poder Municipal.

CONSIDERANDO, que a tendência da Administração dinâmica e moderna, é terceirizar os serviços e que não possui a administração condições diretas de explorá-lo, resultando para a comunidade numa melhor obtenção de resultados, principalmente em um setor tão especializado quanto o da Saúde.

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica Municipal atribui a competência à Câmara Municipal em seu artigo 29, incisos VI e VII de autorizar a concessão por arrendamento de uso dos bens do Município enquadrando-se o Hospital nesta Determinante Legal.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir concessão para utilização do Hospital Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por arrendamento, pelo prazo de 10 (dez) anos, incluindo as instalações e seus equipamentos.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fixará por Decreto o valor, a forma, e os meios do arrendamento do Hospital Municipal.

Artigo 3º - O ato de arrendamento do Hospital será precedido por procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 27 DE JUNHO DE 1.994.

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-